

respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e

segundo turno, se houver.

ADRIELI SOARES DA SILVA XXXX2974XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

APARECIDO BARBOSA DA SILVA XXXX6217XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA XXXX9729XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

DIONIZIO NUNES DA SILVA XXXX4815XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ELIANA SANTOS SOUZA LUIZ XXXX8127XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ELIANE VOGAIS ORTEGA XXXX3004XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EVA ALVES PEREIRA XXXX0807XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

FERNANDO HENRIQUE DAVID XXXX4757XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

FLITZMAR COSTA DE SOUZA XXXX1748XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

HUGO FERNANDO FERREIRA BARBOSA XXXX8597XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

IVONE APARECIDA DA SILVA XXXX9425XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JACI FABIANA FERREIRA DE LARA XXXX7187XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JOSE DE SOUZA LEITE XXXX9291XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JUCIELI THAINI SILVA DOS SANTOS XXXX2946XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FERNANDES, situado à RUA LAURENTINO PIRES DE ARRUDA, 430

JULIO CESAR BIANCHI XXXX6797XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS XXXX7911XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS XXXX6888XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIO MENDES FERRAZ XXXX1770XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

REGINALDO DUARTE DOS SANTOS XXXX5701XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ROSANE BATISTA CARVALHO XXXX3143XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE XXXX4065XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SILVANO DOS SANTOS FERNANDES XXXX8262XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 002ª Zona

Eleitoral NAVIRAÍ/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo

as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 002ª Zona Eleitoral/MS. Eu SIRLENE SHIOTA Chefe do cartório da 002ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino. NAVIRAÍ, 9 de outubro de 2024

**EDITAL Nº 05/2024**

O Exmo Sr. Dr. EDUARDO LACERDA TREVISAN, Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral, NAVIRAÍ/MS , por

força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e

Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº

4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções

eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no

pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91138 - NAVIRAÍ

Local de Votação: 1244 - COLÉGIO GEO NAVIRAÍ

Seção: 120 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX9106XXXX ROSELANGE APARECIDA VALLEJO

DE OLIVEIRA

XXXX9181XXXX PEDRO ROGÉRIO LOPES

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona.

Eu EDUARDO LACERDA TREVISAN, Juiz da 2ª Zona Eleitoral/MS.

## **48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL**

### **EDITAL Nº 31- TRE/ZE048**

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos com as respectivas funções que desempenharão nas Eleições Municipais 2024, no dia 06 de outubro do corrente ano.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o convocado que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 48ª Zona Eleitoral e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os convocados, para comparecerem no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

Dado e passado nesta cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, Eu, Valéria Dani Soares Ortiz, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

Silvio César Prado

Juiz Eleitoral

Município: 55050 - PARAÍSO DAS ÁGUAS